



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 405 / 2008 Teresina, 18 de dezembro de 2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com finalidade de apurar ocorrências em auditoria realizada por **MARIA DE FÁTIMA ALENCAR**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula funcional 086.207-0, conforme MEMO SUPREC Nº 372/08, de 10.10.08, MEMO GEAUD Nº 191/2008, de 10.09.08; e, DESPACHO UNIFIS, de 25.09.08.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 406/2008 Teresina, 18 de dezembro de 2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com finalidade de apurar ocorrências em auditoria realizada por **HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula funcional 091.082-1, conforme MEMO SUPREC Nº 373/2008, de 10.10.08, MEMO GEAUD Nº 192/2008, de 10.09.08; e, DESPACHO UNIFIS, de 25.09.08.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 407 / 2008 Teresina, 18 de dezembro de 2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com finalidade de apurar denúncia, consistente em abuso de poder, contra o servidor **FRANCISCO ROBERT SEABRA**, Técnico da Fazenda Estadual, Supervisor de Posto Fiscal, Matrícula funcional 002.7456, conforme DESPACHO GTRAN, de 30.06.08; e, DESPACHO SUPREC de 11.07.08.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA
OF. 1286



PORTARIA Nº 58/2009 – GAB

Teresina – PI, 24 de março de 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa é dar suporte com eficiência e eficácia aos planos e programas de governo, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Piauí, no que concerne a realização de Projetos e Execuções de Obras de Engenharia;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, procurando trazer ao Estado do Piauí o desenvolvimento esperado, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos expostos na Declaração de Inidoneidade datada de 05 de março de 2008, que trata da suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de licitar e contratar com a Administração Pública do Piauí por conta da sanção administrativa prevista no artigo 87, IV da Lei 8.666/93, as Empresas EIXO ENGENHARIA e MINERAÇÃO LTDA;